



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01104 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3BA0CBAB7868A00E00BC748F56822B5A

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA RESOLUÇÃO Nº 08/2023 CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE ELETITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023.
- DECRETO Nº 036/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA, DOS SUBSÍDIOS MENSIS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS ELETIVOS E NÃO ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 37/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA - BA

Resolução Nº 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do Conanda Nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, faz publicar a convocação para curso de formação de titulares e suplentes eleitos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023, sob a responsabilidade deste Conselho de Direito e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Estado da Bahia. RESOLVE:

Art. 1º - Convocar titulares e suplentes eleitos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023, sendo 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes.

Art. 2º - É obrigatória a presença dos titulares e suplentes convocados em, no mínimo, 90% (noventa por cento) da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de impugnação do titular ou suplente.

Art. 3º - Que a referida capacitação será realizada entre os dias 06 e 09 de novembro de 2023, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 4º - Todos os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município de Ruy Barbosa.

Ruy Barbosa – BA, 19 de outubro de 2023.

<i>Daniele Mota Alves Gomes</i>	<i>Lucília de Souza Fernandes</i>
PRESIDENTE DO CMDCA	VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2023 de 19 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a redução temporária, dos subsídios mensais dos Agentes Políticos Municipais Eletivos e Não Eletivos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Considerando as notórias dificuldades financeiras enfrentadas pelos Municípios Brasileiros e a redução brusca de Receitas do Município de Ruy Barbosa-Bahia.

Art.1º - Ficam reduzidos em 12% (doze por cento), os subsídios mensais dos Agentes Políticos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art.2º - Ficam reduzidos em 12% (doze por cento), os subsídios mensais dos Agentes Políticos não eletivos, ocupantes de Cargo Público de Secretário Municipal, Controlador Interno, Chefe de Gabinete e Procurador.

Art. 3º - Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento), as gratificações recebidas pelos servidores municipais.

Art. 4º - Esse decreto tem prazo determinado de duração, iniciando-se no dia 01 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

19 de outubro de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº 37/2023 de 19 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, conforme o prescrito no seu artigo 18, considerando a necessidade de Monitoramento e Fiscalização da Alimentação Escolar Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os conselheiros e os suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o exercício do quadriênio 2021/2025, composto pelos membros definidos em Lei Municipal:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Adenilton Gomes Sampaio

Suplente: Isael Bastos Brandão

II - Representante de docente, discente ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva

Suplente: Edna Silva Nascimento

Titular: Crispim Edson Lobato

Suplente: Antonio Nemezio dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

III - Representante de pais de alunos:

Titular: Maria Aparecida dos Santos

Suplente: Cleidiane Silva do Carmo

Titular: Eliana Queiroz Jesus dos Santos

Suplente: Luciana Alves da Silva Oliveira

IV - Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Ernesto de Jesus Rocha

Suplente: Kelly Santos de Assis

Titular: Valnei Sampaio da Silva

Suplente: Gilmara Brito de Jesus

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

19 de outubro de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal